



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N° 01 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera o Art. 2º - § único da Resolução nº 45/2017 que aprova o Regulamento do Sistema de Bibliotecas da UFPel.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL, Presidente**, em 27/02/2018, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053030** e o código CRC **2E015E58**.

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, Professor Doutor Luís Isaías Centeno do Amaral, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo UFPel, protocolado sob o nº 23110.009127/2017-07;

CONSIDERANDO O processo UFPel, protocolado sob o nº 23110.001179/2018-16;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, realizada no dia 08 de fevereiro de dois mil e dezoito, constante na Ata nº 02,

R E S O L V E:

ALTERAR o Art. 2º, no seu § Único do Regulamento do Sistema de Bibliotecas da UFPel, como segue:

DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UFPEL

Art.2º O Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Pelotas (SisBi/UFPel), subordinado ao Gabinete da Vice-Reitoria, é constituído pela Coordenação de Bibliotecas e pelas 08 (oito) bibliotecas da instituição e pela Biblioteca da Lagoa Mirim:

- I - Biblioteca Campus Porto;
- II - Biblioteca da Odontologia;
- III - Biblioteca de Ciências Agrárias;
- IV - Biblioteca de Ciências Sociais;
- V - Biblioteca de Ciências e Tecnologia;
- VI - Biblioteca de Educação Física;
- VII - Biblioteca de Medicina;
- VIII - Biblioteca do Direito

Incluindo a Biblioteca da Lagoa Mirim como biblioteca cooperante, e por outras unidades que venham a ser criadas.

Parágrafo único - Todas as bibliotecas, incluindo seus servidores e serviços, são subordinadas administrativa e tecnicamente a Coordenação de Bibliotecas-CBib. A biblioteca da Lagoa Mirim é uma exceção a essa regra, ficando como Biblioteca Cooperante e sem gestão da Coordenação de Bibliotecas, passando para - *Biblioteca da Lagoa Mirim*, localizada junto à Biblioteca do Campus Porto, com gerenciamento técnico e administrativo da Coordenação de Bibliotecas.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018

Prof. Dr. Luís Isaías Centeno do Amaral

Presidente do COCEPE